



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

1.2. É o documento necessário para a contratação de bens e serviços que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previamente estabelecidos em legislação pertinente, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

### 2. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i”)

2.1. A presente contratação visa à **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis- PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote 01 - (Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)**

**TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS**

**Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 01   | ÁGUA MINERAL (COPO 200 ML). especificações do produto copo plástico de água mineral sem gás lacrado, contendo 200 ml característica ph 25°C, temperatura da água na fonte entre 21°C e 23°C. Caixa com 48 unidades. | Caixa | 130    | R\$ 38,23   | R\$ 4.969,90 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |           |                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------------|
| 02           | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. Chocolate em pó 50%, composto por cacau em pó (no mínimo 50%) solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Em embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro e data de validade. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.                                                                       | Unid. | 210   | R\$ 44,69 | R\$ 9.384,90         |
| 03           | FERMENTO BIOLÓGICO. Descrição: Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camembert. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 500g.                                                                                                                                                          | Unid. | 80    | R\$ 17,97 | R\$ 1.437,60         |
| 04           | LEITE UHT INTEGRAL. leite uht integral: leite longa vida uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pack, validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. 1 Litro. | Unid. | 8.000 | R\$ 5,56  | R\$ 44.480,00        |
| 05           | QUEIJO RALADO. Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem com 50 gr.                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 160   | R\$ 7,54  | R\$ 1.206,40         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |           | <b>R\$ 61.478,80</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

## Lote 02 - (Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte)

### TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS

#### Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| 06   | ERVILHA CONGELADA. conservada através de congelamento rápido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Pacote de 300 gr.                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 100    | R\$ 7,73    | R\$ 773,00    |
| 07   | IOGURTE. Iogurte, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. descrição adicional: iogurte, sabores diversos, na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), (não bebida láctea) e de acordo com a legislação em vigor, observadas suas especificações, pacote 1 Litro.                                                                                      | Unid. | 5.200  | R\$ 9,76    | R\$ 50.752,00 |
| 08   | NATA. Embalagem em baldes atóxicos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem 300 gr. | Unid. | 10     | R\$ 16,19   | R\$ 161,90    |
| 09   | NHOQUE DE MANDIOCA CONGELADO. Contendo em seus ingredientes farinha de trigo especial (enriquecida com ferro e ácido fólico), mandioca, ovos frescos in natura, temperos, sem adição de conservantes ou qualquer produto químico, produto embalado em saco plástico, validade de 2 meses a Partir da data de entrega, pacote 1 kg.                                                                                                                  | Unid. | 190    | R\$ 32,13   | R\$ 6.104,70  |
| 10   | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA COM LARANJA. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso,                | Unid. | 360    | R\$ 29,30   | R\$ 10.548,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|---------------|
|    | marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |           |               |
| 11 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE LARANJA. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.  | Unid. | 500 | R\$ 29,52 | R\$ 14.760,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE LIMÃO. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.    | Unid. | 150 | R\$ 29,39 | R\$ 4.408,50  |
| 13 | POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ. pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. | Unid. | 670 | R\$ 30,94 | R\$ 20.729,80 |
| 14 | REQUEIJÃO DE CULINÁRIA. Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                      | Unid. | 50  | R\$ 53,42 | R\$ 2.671,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                       |  |  |  |                       |
|-----------------------|--|--|--|-----------------------|
| bisnaga com 1,500 kg. |  |  |  |                       |
| <b>Total</b>          |  |  |  | <b>R\$ 110.908,90</b> |

**Lote 03 - (Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte - COTA RESERVADA 25%)**

## TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS

**Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Cesta Básica.**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 15 | CESTA BÁSICA MONTADA E LACRADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ : Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas [vitamina A (acetato de retinol), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B9 (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B7 (D-biotina), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B2 (riboflavina) e vitamina B6 (cloridrato de piridoxina)], minerais [ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 01 - AÇUCAR CRISTAL: Descrições mínimas de sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. 02 - ARROZ BENEFICIADO: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. Validade impressas nas embalagens. 01 - BISCOITO LAMINADO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, | Cesta | 250 | R\$ 275,29 | R\$ 68.822,50 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem não inferior a 360 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site <a href="http://www.abic.com.br">http://www.abic.com.br</a>. Pacotes com 500 gramas. 01 - CHÁ MATE: Folhas de Mate natural e talo a granel tostado. Embalagem na caixa não inferior a 250 gramas, validade impressa na embalagem mínima de 12 (doze) meses. 03 - EXTRATO DE TOMATE: Produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Em latas não inferior a 340 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - FARINHA DE MANDIOCA: Torrada do tipo 1. Carboidratos de médio índice glicêmico Embalagem não inferior a 1 Kg. com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 02 - FARINHA DE TRIGO: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. embalagem plástica não inferior a 1 kg, Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, maquinado, novo, cor clara, grãos inteiros, aspecto brilhoso, pacote não inferior a 1kg. Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>registro no Ministério da Agricultura. 01 - FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto: com no mínimo de 97% de grãos pretos, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 02 - FUBÁ DE MILHO: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - GOIABADA: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico, sem glúten. Embalagem não inferior a 300 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - LEITE UHT INTEGRAL: Leite Pasteurizado Integral com 3% de gordura, com lactose e sem glúten em embalagem tetra pak compostas de 75% papel, 20% polietileno (plástico) e 5% alumínio. 03 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Massa com ovos nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacotes não inferior a 1 Kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega. 02 - ÓLEO DE SOJA: Refinado, sem colesterol, embalagem não inferior a 900ml, hermeticamente fechadas, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 01 - SAL REFINADO IODADO, refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, não contém glúten. Embalagem não inferior a 500 gramas. 01 - SARDINHA ENLATADA. Composto de sardinha,</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
| óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas. |  |  |  |                      |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | <b>R\$ 68.822,50</b> |

## Lote 04 - (Participação ampla concorrência - COTA PRINCIPAL)

### Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Cesta Básica.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|----------------|
| 16 | CESTA BÁSICA MONTADA E LACRADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ : Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas [vitamina A (acetato de retinol), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B9 (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B7 (D-biotina), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B12 (cianocobalamina), vitamina B2 (riboflavina) e vitamina B6 (cloridrato de piridoxina)], minerais [ferro (pirofosfato de ferro) e zinco (sulfato de zinco)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 01 - AÇUCAR CRISTAL: Descrições mínimas de sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. 02 - ARROZ BENEFICIADO: Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 12 meses a contar da data de entrega. Validade impressas nas embalagens. 01 - | Cesta | 750 | R\$ 275,29 | R\$ 206.467,50 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|----------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>BISCOITO LAMINADO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem não inferior a 360 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site <a href="http://www.abic.com.br">http://www.abic.com.br</a>. Pacotes com 500 gramas. 01 - CHÁ MATE: Folhas de Mate natural e talo a granel tostado. Embalagem na caixa não inferior a 250 gramas, validade impressa na embalagem mínima de 12 (doze) meses. 03 - EXTRATO DE TOMATE: Produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Em latas não inferior a 340 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses. 01 - FARINHA DE MANDIOCA: Torrada do tipo 1. Carboidratos de médio índice glicêmico Embalagem não inferior a 1 Kg. com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 02 - FARINHA DE TRIGO: Tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. embalagem plástica não inferior a 1 kg, Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, maquinado, novo,</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>cor clara, grãos inteiros, aspecto brilhoso, pacote não inferior a 1kg. Validade impressas nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto: com no mínimo de 97% de grãos pretos, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 02 - FUBÁ DE MILHO: Farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Pacote não inferior a 1kg. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 01 - GOIABADA: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico, sem glúten. Embalagem não inferior a 300 gramas. Validade impressa nas embalagens mínima de 12 (doze) meses com registro no Ministério da Agricultura. 03 - LEITE UHT INTEGRAL: Leite Pasteurizado Integral com 3% de gordura, com lactose e sem glúten em embalagem tetra pak compostas de 75% papel, 20% polietileno (plástico) e 5% alumínio. 03 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Massa com ovos nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvâlas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacotes não inferior a 1 Kg. Validade mínima de 12 meses após a entrega. 02 - ÓLEO DE SOJA: Refinado, sem colesterol, embalagem não inferior a 900ml, hermeticamente fechadas, com validade e número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, impressos na embalagem, validade mínima de 12 meses. 01 - SAL REFINADO IODADO, refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| dióxido de silício, não contém glúten. Embalagem não inferior a 500 gramas. 01 - SARDINHA ENLATADA. Composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas. |  |  |  |                       |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | <b>R\$ 206.467,50</b> |

- a) Valor total da contratação **R\$ 447.677,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**.
- b) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.
- c) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, dada a natureza geral de seu objeto, uma vez que traz padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- d) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal n.º 26/2025.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

- a) A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formação de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**Dos elementos/serviços que compõem o objeto:**



### **Do ciclo de vida do objeto**

- a) A análise do ciclo de vida do objeto é etapa fundamental no planejamento das contratações públicas, conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Tal abordagem permite à Administração considerar todos os custos e impactos associados ao objeto durante sua existência útil, desde a aquisição até o consumo e descarte, assegurando decisões mais eficientes, sustentáveis e alinhadas ao interesse público.
- b) A análise do ciclo de vida do objeto permite à Administração Pública avaliar não apenas o custo de aquisição imediata dos bens, mas também todos os custos associados à sua utilização, manutenção, conservação, armazenamento, substituição, descarte e eventual impacto ambiental. No caso de gêneros alimentícios, especialmente os perecíveis, essa avaliação se reveste de relevância prática, dado o risco de perdas, contaminações, vencimentos e inadequações nutricionais.
- c) No presente caso, a contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados às secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR. Trata-se, portanto, de bens de consumo imediato ou de curta duração, cuja análise do ciclo de vida deve contemplar aspectos como: qualidade dos produtos, condições de transporte e armazenamento, prazos de validade, frequência de reposição, descarte de resíduos e eventuais perdas por perecibilidade.
- d) A seguir, apresenta-se o desenvolvimento detalhado dessa análise:
- e) Custo de aquisição e frequência de reposição: Os gêneros alimentícios, por sua natureza de consumo imediato ou de curta duração, apresentam necessidade recorrente de aquisição. A definição dos quantitativos levou em consideração o consumo histórico das secretarias, a sazonalidade dos produtos e a estimativa de demanda mensal. Essa frequência de reposição requer planejamento logístico eficiente para evitar rupturas no fornecimento e desperdícios por excesso de estocagem.
- f) Armazenamento e conservação: Determinados itens exigem condições específicas de armazenamento (temperatura controlada, umidade adequada, proteção contra luz e contaminação). O não atendimento a esses requisitos compromete sua validade e qualidade, resultando em prejuízo à Administração. A análise do ciclo de vida inclui a adequação da estrutura física das unidades receptoras e a definição de prazos de entrega compatíveis com a capacidade de armazenamento.
- g) Transporte e logística de distribuição: A logística de entrega impacta diretamente a integridade dos produtos, especialmente os perecíveis (como hortifrutigranjeiros, laticínios e carnes). O planejamento prevê a entrega fracionada e periódica conforme cronograma de abastecimento, com veículos apropriados e cuidados sanitários, de modo a preservar as características nutricionais e evitar perdas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

h) Geração de resíduos e sustentabilidade: A contratação considera, ainda, os impactos ambientais decorrentes do descarte de embalagens e resíduos alimentares. A utilização de produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a correta separação e destinação de resíduos pelas secretarias, minimiza o impacto ambiental e contribui para políticas públicas sustentáveis, conforme preconiza o art. 25 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

i) Eficiência na gestão pública e redução de custos indiretos: Ao adotar a abordagem do ciclo de vida, a Administração visa reduzir não apenas o custo inicial de aquisição, mas também custos indiretos, como: retrabalho por devoluções, perdas por vencimento, necessidade de armazenamento emergencial ou contratação suplementar. Isso garante maior previsibilidade orçamentária, melhor alocação de recursos e racionalização da despesa pública.

j) A consideração dos custos diretos e indiretos, das exigências logísticas, da perecibilidade, da armazenagem, da sustentabilidade e da conformidade sanitária permite à Administração avaliar de forma abrangente os impactos econômicos, operacionais e ambientais decorrentes da aquisição. Tal abordagem assegura maior racionalidade, previsibilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

k) Portanto, a inclusão da perspectiva do ciclo de vida no processo de planejamento da contratação representa uma prática administrativa moderna, estratégica e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando que o objeto contratado gere o máximo de benefício à coletividade com o menor custo total ao longo do tempo, sendo indispensável para garantir que a contratação pública atenda não apenas ao critério do menor preço inicial, mas também à busca pela eficiência global da despesa pública.

## **Da garantia de qualidade do objeto**

l) A garantia de qualidade do objeto contratado constitui elemento essencial para o êxito da contratação pública, especialmente quando se trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano. A Administração Pública tem o dever de assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente aos requisitos legais, técnicos, sanitários e nutricionais aplicáveis, a fim de proteger a saúde dos usuários, garantir a efetividade das políticas públicas e evitar prejuízos financeiros e operacionais.

m) A fim de assegurar que os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis adquiridos atendam aos padrões exigidos para o consumo humano e às normas da legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR adotará um conjunto de medidas preventivas e corretivas voltadas à garantia da qualidade do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- n) Nesta perspectiva, a presente contratação observará critérios rigorosos quanto à qualidade dos alimentos fornecidos, abrangendo aspectos como procedência, validade, integridade física, condições de transporte e armazenamento, rastreabilidade, certificações sanitárias e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos reguladores.
- o) A seguir, detalha-se o conjunto de exigências, controles e mecanismos de verificação que serão adotados pela Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR com vistas a assegurar a qualidade contínua dos produtos adquiridos.
- p) Conformidade com normas sanitárias e técnicas: Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, do MAPA, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), da Lei n.º 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e demais regulamentos pertinentes. Deverão possuir registro ou dispensa formal de registro, conforme o caso, além de estar livres de qualquer alteração física, química ou microbiológica.
- q) Exigência de laudos e certificados: A contratante poderá solicitar laudos técnicos, certificados de análise de qualidade e documentos de origem emitidos por laboratórios credenciados ou órgãos oficiais. Produtos como carnes, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser acompanhados de documentação de inspeção sanitária ou controle de origem agrícola/animal.
- r) Condições de validade, rotulagem e embalagem: Os alimentos deverão ser entregues com prazo de validade adequado ao consumo, respeitando o mínimo de 80% do período total de validade. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, com rótulos contendo todas as informações exigidas pela legislação, inclusive data de fabricação, validade, lote, ingredientes e dados do fabricante ou distribuidor.
- s) Padrões de transporte e acondicionamento: Será exigido que o transporte dos gêneros perecíveis seja realizado em veículos refrigerados ou isotérmicos, limpos, com compartimento exclusivo para alimentos e em boas condições higiênico-sanitárias. O acondicionamento dos produtos deve preservar sua integridade até o recebimento pelas unidades administrativas.
- t) Critérios de recebimento e fiscalização: A Administração adotará procedimentos rigorosos de conferência e fiscalização no ato do recebimento, podendo realizar amostragem, testes visuais, conferência de documentos fiscais e análise física dos produtos. Itens que apresentarem inadequações, avarias, vencimento iminente ou fora das especificações contratuais serão recusados, sem prejuízo da aplicação de sanções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

u) Responsabilidade da contratada: A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos entregues, devendo realizar a substituição imediata e sem ônus de quaisquer itens recusados ou que apresentem vícios ou desconformidades, mesmo após o recebimento. A inobservância das especificações poderá ensejar multa, advertência, suspensão temporária de licitar ou contratar e rescisão contratual, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

v) A implementação de exigências claras quanto à procedência, validade, acondicionamento, transporte, rotulagem e conformidade com as normas sanitárias, aliada à fiscalização sistemática e à responsabilização contratual da empresa fornecedora, constitui prática que garante maior segurança, eficiência e regularidade na execução contratual.

w) Tais medidas também refletem o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, economicidade e proteção ao interesse público, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, proporcionando à Administração Pública uma atuação pautada pela prevenção de riscos, pela qualidade do gasto público e pelo fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição.

x) Diante do exposto, conclui-se que a adoção de critérios rigorosos para a garantia da qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR é medida indispensável para assegurar o atendimento adequado às demandas das secretarias e departamentos, bem como para proteger a saúde dos usuários finais.

## **Da Padronização dos serviços que integram o objeto**

4.2. Os bens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n.º 938/2022.

4.3. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei n.º 14.133/21)**

---

5.1. Dos critérios de sustentabilidade

### **Práticas para reduzir os impactos ambientais**

- i. Reutilização de resíduos vegetal e animal;
- ii. Aumentar a eficiência do uso da água;
- iii. Combate ao desmatamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- iv. Aumento da biodiversidade;
- v. Uso de energias de fontes renováveis.

5.2. O retorno dos investimentos em atividades sustentáveis não é perceptível no curto prazo. E, a cada ano, é necessário estabelecer novas metas e mostrar a evolução das suas práticas. O mais importante é que o comprometimento dessas práticas se inicie na liderança da organização. Nesse sentido, proprietários/sócios precisam assumir um compromisso de longo prazo com ações sustentáveis, mesmo que isso implique em maiores custos no curto prazo. E, a partir da liderança, é necessário o alinhamento/engajamento de todas as metas com as equipes internas e externas. Nenhuma empresa sozinha vai conseguir por mérito próprio erradicar completamente todas as questões ambientais e sociais que o seu negócio impacta. A parceria externa é fundamental.

## **Da Subcontratação**

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Do Parcelamento**

5.4. O objeto será licitado e contratado por item e executado de forma parcelada, visando atender as necessidades das secretarias, conforme solicitação de despesa ou nota de empenho.

## **Do orçamento Sigiloso**

5.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

## **Da exigência de amostra**

5.6. Poderá ser solicitado na fase de julgamento a apresentação de amostra, conforme previsão no instrumento convocatório.

## **Garantia da contratação**

5.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## **6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

---

### **Especificações Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

## Classificação e Definição

- a) A correta classificação e definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é essencial para garantir o adequado planejamento da aquisição, o correto atendimento às demandas das unidades requisitantes, a padronização dos produtos e o cumprimento da legislação sanitária e contratual. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação são tecnicamente classificados nas seguintes categorias, conforme sua natureza, perecibilidade e exigências de conservação:
- b) Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: São alimentos com vida útil prolongada, que não requerem condições especiais de refrigeração ou congelamento e mantêm suas características físico-químicas e microbiológicas dentro dos padrões estabelecidos durante o período de validade, quando armazenados em condições adequadas.
- c) Estes produtos devem atender aos padrões de identidade e qualidade (PIQ) definidos por regulamentações específicas, possuir rotulagem nutricional obrigatória, estar livres de corpos estranhos e contaminantes e apresentar integridade da embalagem original.
- d) Gêneros Alimentícios Perecíveis Refrigerados e Congelados: São produtos com elevada perecibilidade microbiológica, que necessitam de controle rigoroso de temperatura durante o armazenamento e o transporte para manter sua qualidade e segurança sanitária.
- e) Esses alimentos devem apresentar registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), possuir boas práticas de fabricação (BPF) e manter a cadeia de frio intacta até o momento da entrega.
- f) Gêneros Hortifrutigranjeiros: Compreendem produtos de origem vegetal ou animal com altíssima perecibilidade, exigindo manipulação cuidadosa e entrega em curto prazo após a colheita ou produção.
- g) Estes produtos devem estar frescos, íntegros, sem sujidades, odores anormais ou danos físicos, e preferencialmente classificados conforme os Padrões de Classificação Vegetal da CEAGESP e do MAPA. Ovos devem atender às exigências da Instrução Normativa nº 20/1999 do MAPA, sendo entregues em embalagens apropriadas, com identificação do lote, data de validade e origem.
- h) Gêneros Alimentícios Especiais: Incluem produtos com características específicas, destinados a públicos com restrições alimentares ou necessidades nutricionais diferenciadas (dietas enterais, alimentos diet/light, sem glúten, sem lactose, orgânicos ou integrais).

Do prazo de validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

i) Todos os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade vigente e compatível com a sua natureza, garantindo, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período total de validade do produto. Itens com prazos inferiores a esse limite serão sumariamente recusados, independentemente da integridade física das embalagens, exceto quando devidamente justificado pela alta rotatividade ou consumo imediato.

## **Do armazenamento**

j) Os produtos deverão ser armazenados em condições apropriadas, respeitando as recomendações dos fabricantes e a legislação sanitária vigente. Os gêneros perecíveis deverão estar acondicionados em ambientes com controle de temperatura, ventilação e umidade adequadas, prevenindo contaminações e alterações físicas ou microbiológicas.

k) Os alimentos deverão ser armazenados em local apropriado, de acordo com os produtos armazenados e identifica-los conforme determinados parâmetros, como fragilidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo sua integridade e conservação.

l) O ambiente de armazenamento deverá possuir controle de temperatura, umidade e ventilação adequados, conforme especificações de cada alimento.

m) Os produtos deverão ser organizados de forma a permitir fácil acesso e controle de validade, priorizando a utilização dos itens com vencimento mais próximo (método PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

n) A área de armazenamento deve ser higienizada regularmente, livre de contaminantes e infestação por pragas, conforme exigências sanitárias.

o) No caso de produtos refrigerados ou congelados, devem ser mantidos nas temperaturas exigidas até o momento da entrega, conforme estabelecido pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

p) A Administração se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, comprovações documentais ou fotográficas das condições de armazenamento nas instalações da contratada.

## **Do transporte**

q) O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizados, fechados ou refrigerados, conforme a natureza do produto transportado. Os compartimentos de carga deverão estar livres de odores, sujeiras, insetos, roedores ou quaisquer elementos contaminantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- r) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados. Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente; os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar. Os critérios de temperaturas são fixados para respeitar as necessidades dos diferentes tipos de produtos alimentícios, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitária dos mesmos.
- s) A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.
- t) Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura. i) os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- u) O tipo de veículo e temperaturas de transporte:
- v) Preferencialmente transportados em veículos fechados, com ventilação natural ou sistema de refrigeração leve, conforme o tipo de produto, para hortifrutigranjeiros;
- w) Transporte fechado, isotérmico e refrigerado: Refrigerado: de 4 a 6°C (quatro a seis graus celsius), com tolerância até 7°C (sete graus celsius); Congelado: de -18 a -15°C (dezoito a quinze graus celsius negativos), com tolerância até -12°C (doze graus celsius negativos).
- x) Para demais grupos de gêneros alimentícios, o transporte deverá ser protegido, à temperatura ambiente que garanta a imobilidade dos recipientes/embalagens para assegurar a integridade dos produtos.
- y) Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e identificados durante o transporte, garantindo rastreabilidade e facilitando a conferência no momento da entrega.
- z) Devem ser transportados em caixas plásticas ou de papelão próprias para alimentos, organizadas para evitar amassamento, contaminação cruzada e danos mecânicos.
- aa) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- bb) Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- cc) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

dd) É vedado o transporte conjunto com materiais químicos, produtos não alimentícios ou cargas que possam comprometer a integridade e a segurança dos alimentos. O transporte deverá observar as Boas Práticas de Transporte de Alimentos previstas na legislação sanitária.

## **No ato da entrega, os gêneros alimentícios deverão:**

ee) Estar de acordo com as especificações técnicas descritas na Ata de Registro de Preços, incluindo marca, modelo e demais características exigidas.

ff) Apresentar quantidade exata conforme estabelecido no pedido de compra, sem variações ou substituições não autorizadas.

gg) Estar dentro do prazo de validade estabelecido, conforme item anterior.

hh) Serem entregues seguindo as normas higiênico-sanitárias relacionadas a alimentos, em embalagens íntegras, contendo impressão do nome do fabricante, informações sobre a data de fabricação, validade e lote no rótulo, sendo transportados em condições adequadas para os mesmos.

ii) Estar acondicionados em embalagens originais, íntegras, limpas, lacradas e com rotulagem adequada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente (identificação do produto, marca, lote, validade, dados do fabricante e composição).

jj) Carnes e derivados deverão ser entregues em embalagens plásticas sem acúmulo de água, contendo informações das características do produto, lote, registro no ministério da agricultura/DIPOA - selo de inspeção federal (s.i.f.) e transportados em carros frigoríficos que devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente.

kk) Carne bovina: vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até -12°C resfriada 0° a 7°C.

ll) Carne suína: rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C.

mm) Ave (frango): amarelo-rosado, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C.

nn) Grãos: íntegros, de tamanho apropriado com grau de maturidade, teor de umidade padrão, ausente de sujidades, larvas e parasitas.

oo) As especiarias são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto de 5g a 500g.

pp) Os Gêneros Perecíveis deverão ser de 1ª qualidade e (frescos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

qq) Os Hortifrutigranjeiros produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos Perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intacto;

rr) Os folhosos devem apresentar folhas frescas e limpas, firmes e intactas, adequado grau de desenvolvimento, com cores características e sem manchas;

ss) As verduras devem estar sempre com aparência e cheiro de frescas. as folhas precisam estar brilhantes e levemente úmidas, não serão aceitos os que apresentem manchas escuras, murchas ou com rasgos;

tt) Os legumes devem estar sempre com a aparência firme, fresca e com folhas brilhantes. não serão aceitos os que apresentem manchas escuras, folhas murchas, estejam esfolados ou amassados.

uu) As frutas devem estar sempre com aparência e cheiro de frescas com a aparência firme, não serão aceitos os que apresentem manchas escuras, murchas, ou que estejam esfoladas ou amassadas;

vv) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

ww) As embalagens primárias dos alimentos apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

xx) Estar em embalagem ou caixa que armazenava (se está com boa aparência, se apresenta algum dano, se está aberta).

yy) Apresentar lote e data de fabricação visíveis na embalagem, possibilitando rastreabilidade e controle de estoque.

zz) Independentemente de produtos nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros.

aaa) De acordo com a legislação brasileira para rotulagem geral de alimentos e bebidas embalados - RDC 259/02 agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos. As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxicos, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica, em lata, tetrapak ou pvc (policloreto de vinila) de 750 ml, polietileno tereftalado (pet) de 500 ml e de 900ml. devendo conter:

bbb) Denominação de venda do produto;

ccc) Lista de ingredientes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- ddd) Conteúdos líquidos;
- eee) Identificação do item;
- fff) Data de fabricação;
- ggg) Prazo de validade;
- hhh) Registro no órgão competente;
- iii) Informação nutricional.

## Dos prazos e do local de fornecimento

jjj) O prazo para o fornecimento do objeto será de no máximo **03 (três) dias úteis**, contados a partir do envio e recebimento da solicitação de despesa ou nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez desde que não superior ao já previsto, mediante solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela contratante.

kkk) O objeto desta contratação deverá ser entregue em dias úteis conforme solicitação de despesa ou nota de empenho, nos seguintes locais:

lll) Prefeitura do Município de Borrazópolis, Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

mmm) Secretaria de Agricultura, Rua Vereador Antônio de Santana, n.º 10, Vila Roma, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.

nnn) Pátio de Máquinas, Final da Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1135, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

ooo) Secretaria de Saúde, Praça da República, n.º 462, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

ppp) Hospital Municipal, Avenida Rio Grande do Sul, n.º 102, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

qqq) Clínica da Mulher, Rua São Paulo, n.º 190, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

rrr) Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Rua Pernambuco, n.º s/n, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

sss) Posto de Saúde Vila Verde 2, Avenida Brasil, n.º 56, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;

ttt) Posto de Saúde Vila Roma, Rua Vereador Antônio de Santana, n.º 711, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.2. Secretaria de Assistência Social, Rua São Paulo, n.º 485, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.3. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Rua São Paulo, n.º 220, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.4. Conselho Tutelar, Rua São Paulo, n.º 1.214, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.5. Secretaria de Educação, Avenida Brasil, n.º 711, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.6. Escola Municipal Dom Bosco, Rua Rio Grande do Norte, n.º 1002, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.7. CMEI Meu Pequeno Príncipe, Avenida Paraná, n.º s/n, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.8. CMEI Irineuza Batista do Prado, Rua São João, n.º 57, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná;
- 6.9. Escola Municipal Júlia Ferezim Begali, Avenida José Naline, n.º 555, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
- 6.10. A entrega deverá ser em horário comercial sendo compreendido entre às 08:00 horas e às 11:00 horas e das 13:00 horas e às 17:00 horas, agendado através do telefone.

## **Das Alterações**

- 6.11. Eventuais alterações reger-se-ão pelas regras do CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)**

---

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e do método de aferição dos resultados, dentre outros.

## **Da Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

## **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n.º 14.133/21)**

---

### **Do Recebimento**

8.1. Os fornecimentos deverão ser executados no local e prazo constantes do termo referência e/ou outro local indicado conforme cronograma expedido pela unidade contratante na quantidade constante na programação expedida pelo responsável do contratante e conforme solicitação, correndo por conta do contratado todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos moldes do Art. 140, II, alínea A, da Lei n.º 14.133 de 2021.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Prazo de pagamento**

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Liquidação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n.º 14.133/21)**

---

### **Da modalidade e critério de julgamento**

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO - ITEM.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Os requisitos de qualificação e habilitação serão previstos no edital, detalhando as regras que serão aplicadas em conformidade com Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ser exigidos os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21);**

**Habilitação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21);**

**Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21);**

**Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21);**

**Declarações e outros documentos necessários.**

### **Requisitos contratuais**

9.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou certidões fiscais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n.º 14.133/21)**

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a seguir:

| <b>Recurso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Recurso Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Recurso Federal<br><b>Categoria Econômica:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Corrente/Custeio <input type="checkbox"/> Capital/Investimento |                                           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| <b><u>Reduz.</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b><u>Programática</u></b>                | <b><u>Fonte</u></b> |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00. | 1000                |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1000                |
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1045                |
| 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00. | 1000                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|     |                                           |       |
|-----|-------------------------------------------|-------|
| 100 | 04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00. | 1511  |
| 144 | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 155 | 04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 166 | 05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 173 | 05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 181 | 05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 209 | 05.025.10.301.0428.2.032.3.3.90.30.00.00. | 0494  |
| 214 | 05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00. | 0494  |
| 225 | 05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.30.00.00. | 2494  |
| 230 | 05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.30.00.00. | 1369  |
| 231 | 05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.30.00.00. | 2494  |
| 246 | 05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00. | 0494  |
| 247 | 05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 252 | 05.025.10.305.0428.2.030.3.3.90.30.00.00. | 0494  |
| 274 | 06.019.08.244.0487.2.058.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 285 | 06.019.08.244.0487.2.067.3.3.90.30.00.00. | 31934 |
| 302 | 06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 333 | 06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 359 | 07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00. | 1103  |
| 360 | 07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 361 | 07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.32.00.00. | 1103  |
| 377 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1103  |
| 378 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 381 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.32.00.00. | 1104  |
| 401 | 07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.30.00.00. | 1108  |
| 411 | 07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00. | 1103  |
| 412 | 07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 414 | 07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.32.00.00. | 1103  |
| 415 | 07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.32.00.00. | 1104  |
| 450 | 07.027.12.361.0188.6.007.3.3.90.32.00.00. | 1109  |
| 458 | 08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 505 | 09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00. | 1000  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

11.1. O edital, o contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Borrazópolis/PR, 07 de julho de 2025.

---

**Cristiano da Silva Stapait**

Secretário Municipal de Agropecuária,  
Desenvolvimento Econômico, Meio  
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

---

**Cleide da Silva Michelin**

Secretária Municipal de Educação

---

**Cesar Santos Soares**

Secretário Municipal de  
Esporte e Cultura

---

**André Luiz Pereira**

Secretário Municipal de Saúde

---

**Regina Marileide Giardini Ramalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

---

**Josiane Aparecida dos Santos**

Secretária Municipal de Administração e  
Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

*ESTADO DO PARANÁ*

---

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

---

**Edson Donizete Domingos**

Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Serviços Públicos